



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

EDITAL

Dr. João Manuel Correia Rodrigues Duque, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 30º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizar-se-á no dia 07 de junho de 2019 (sexta-feira), pelas 20h30m, no Theatro Club, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (45')
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA (16')
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (16')
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto Um (15')

Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Dois (15')

Informação da Câmara Municipal sobre o relatório trimestral de execução orçamental do primeiro trimestre de 2019, da EPAVE, E.M. para efeitos do dever de informação previsto no art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Ponto Três (15')

Proposta da Câmara Municipal para aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos da alínea da alínea h) do n.º 1 do artigo 2º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Quatro (15')

Proposta da Câmara Municipal para celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências entre a câmara municipal da Póvoa de Lanhoso e as juntas da freguesia de Rendufinho e da União de freguesias de Campos e Louredo, nos termos do art.º 33º e do art.º 120º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

assembleia municipal nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 2º do Regimento da Assembleia Municipal

Ponto Cinco (15`):

Proposta da Câmara Municipal para aprovação de proposta, para a não aceitação da transferência de competências para o município da Póvoa de Lanhoso, para os efeitos previstos no art.º 4º da Lei 50/ 2018, de 16 de agosto e nos termos da j) do n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Seis (15`):

Proposta da Câmara Municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 2º do Regimento da Assembleia Municipal.

E para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, e que, eu, Bruno Fernandes, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, subscrevo.

Póvoa de Lanhoso, 28 de maio de 2019.

O Presidente da Assembleia Municipal,


(João Manuel Correia Rodrigues Duque, dr.)